



EDITAL DE SELEÇÃO DE FISCAIS Nº 18/DEING/2023.1

VESTIBULAR UNIFICADO IFSC/UFSC 2023-1

Retificado em 24/11/2022: item 8

O Instituto Federal de Santa Catarina, em parceria com a COPERVE/UFSC, torna de conhecimento público a abertura das inscrições, entre os dias **21 de novembro e 25 de novembro de 2022**, do processo de seleção de **FISCAIS** que comporão a equipe de **FISCAIS DE SALA, FISCAIS DE CORREDOR e FISCAIS PARA DETECTOR DE METAL** para o **Vestibular Unificado IFSC/UFSC 2023-1 (prova dias 10 e 11/12)**.

1. DA VALIDADE

O processo de seleção para fiscal para o qual se abrem inscrições neste edital é válido apenas para a atuação nos dias e horários especificados no item 6.

2. DAS CONDIÇÕES PARA EFETUAR A INSCRIÇÃO

2.1 As vagas estão abertas somente aos servidores e alunos do Instituto Federal de Santa Catarina, conforme o item 4.

2.2 Os alunos devem ser maiores de 18 anos.

2.3 Os selecionados não podem ter pessoas de grau de parentesco de até 2º grau inscritos para as provas do Vestibular Unificado IFSC/UFSC 2023-1.

2.4 Ter o ciclo vacinal completo contra a COVID-19.

3. DOS LOCAIS DA PROVA

3.1 É obrigatória a presença dos selecionados no dia e horário de orientação e de aplicação da prova. A ausência na orientação implica a perda da vaga.

3.4 Para servidores é obrigatória a apresentação do crachá ou documento que comprove vínculo com o IFSC, no dia de aplicação da prova.

3.5 Para alunos é obrigatória a apresentação da carteira de estudante com foto ou



atestado de matrícula junto ao IFSC, no dia de aplicação da prova.

4. DAS CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

4.1 Servidores Docentes

- a) Ter matrícula no SIAPE.
- b) Os professores substitutos deverão ter contrato de trabalho com vigência na data da prova.
- c) Não estar cedido para outra instituição.
- d) Não estar afastado de suas atividades, por motivo de férias ou qualquer outro tipo de licença, na data de realização das provas.

4.2 Servidores Técnico Administrativos

- a) Ter matrícula no SIAPE.
- b) Não estar cedido para outra instituição.
- c) Não estar afastado de suas atividades, por motivo de férias ou qualquer outro tipo de licença, na data de realização das provas.

4.3 Alunos

- a) Estar regularmente matriculado em um dos Cursos de Qualificação Profissional, Técnicos, de Graduação ou Pós-Graduação.
- b) Estar frequentando regularmente as aulas.
- c) Ser maior de 18 anos.

5. DOS DOCUMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

5.1 Os documentos necessários para a inscrição são:



5.1.1 Carteira de Identidade.

5.1.2 Cadastro de Pessoa Física – CPF.

5.1.3. Comprovante ciclo vacinal completo contra a COVID-19.

5.1.3.1 Serão considerados válidos para os fins comprobatórios de vacinação contra a COVID-19 os registros constantes dos seguintes documentos oficiais:

I – carteira de vacinação digital, disponível na plataforma do Sistema Único de Saúde – ConecteSUS; e,

II – comprovante/caderneta/cartão/passaporte de vacinação impresso em papel timbrado, emitido no momento da vacinação por instituição governamental brasileira ou estrangeira, com dados legíveis e correta identificação do portador

6. DAS OPÇÕES DE ATUAÇÃO E DE REMUNERAÇÃO

6.1 O processo de seleção para fiscal para o qual se abrem inscrições neste edital é válido para a atuação nos dois dias e horários especificados abaixo:

Dia 10 de dezembro de 2022, das 12h00min às 19h00min e,

Dia 11 de dezembro de 2022, das 12h00min às 19h00min

Orientações: 10/12/2022, das 11h00 às 12h00min.

Remuneração: R\$361,00 (trezentos e sessenta e um reais), totalizando os dois dias de trabalho.

Locais de prova: Câmpus Araranguá, Canoinhas, Caçador, Chapecó, Criciúma, Florianópolis - Centro, Garopaba, Gaspar, Itajaí, Jaraguá do Sul - Centro, Jaraguá do Sul – Rau, Joinville, Lages, Palhoça Bilíngue, São Carlos, São José, São Lourenço do Oeste, São Miguel do Oeste, Tubarão, Urupema, Xanxerê.

6.2 O pagamento será realizado por meio dos dados bancários informados no formulário de inscrição indicado no item 7.1.



6.2.1 É necessário que o fiscal seja o titular da conta corrente ou o primeiro titular, se conta conjunta.

Parágrafo único: Não são aceitas conta-salário e conta-poupança.

6.3 Caso o fiscal opte por atuar em um câmpus (cidade) onde não é o seu local de lotação, o deslocamento é de sua inteira responsabilidade. O IFSC e COPERVE/UFSC não irão fornecer transporte ou ajuda de custo, nem diárias e passagens para o deslocamento.

6.4 O fiscal que não comparecer para as orientações será eliminado e substituído por fiscal reserva e perderá o direito à remuneração.

6.5 O fiscal que chegar atrasado no dia da aplicação da prova será substituído por fiscal reserva e perderá o direito à remuneração.

6.6 O trabalho de fiscal remunerado não dá direito à compensação por horas de trabalho.

7. DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO

7.1 A inscrição será feita exclusivamente pela Internet, no link:

<https://limesurvey.ifsc.edu.br/index.php/554754?lang=pt-BR>

7.2 A inscrição inicia dia **21 de novembro** e encerra às **23h59 do dia 25 de novembro de 2022.**

7.3 O IFSC não se responsabiliza por inscrições não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas na comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados;

7.4 A inscrição implicará o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

8. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

8.1 Será realizado um Sorteio Eletrônico para classificação dos inscritos neste processo.



8.2 O Sorteio Eletrônico será realizado no dia **28 29 de novembro de 2022, às 14 horas**, no Departamento de Ingresso na Reitoria do IFSC e será gravado e disponibilizado no link <https://www.ifsc.edu.br/editais-com-inscricoes-abertas>

8.3 O Sorteio Eletrônico será realizado com a presença de, no mínimo, três servidores do IFSC, designados pelo Chefe do Departamento de Ingresso.

8.4 A listagem, contendo a ordem de sorteio dos candidatos, será divulgada **no link <https://www.ifsc.edu.br/editais-com-inscricoes-abertas>, no dia 28 29 de novembro de 2022, a partir das 17h.**

8.6 É de responsabilidade do inscrito acompanhar a publicação da listagem no câmpus.

9. DAS VAGAS

9.1 O número de vagas dependerá do número de candidatos que realizarão as provas.

9.2 É de responsabilidade do candidato a conferência do seu nome na relação divulgada.

9.3 Fiscais inscritos neste processo, excedentes do quantitativo necessário, posteriormente poderão ser chamados por meio de contato telefônico, para substituir fiscais desistentes ou eliminados.

9.4 As vagas serão ocupadas respeitando-se a seguinte proporcionalidade:

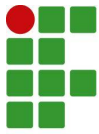
- a)** 70% das vagas serão reservadas para servidores (docentes e técnico-administrativos);
- b)** 30% das vagas serão reservadas para alunos.

9.5 A distribuição das vagas para as funções de fiscal de sala, fiscal de corredor e fiscal para detector de metal será realizada pela coordenação do local de prova, conforme necessidade.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 O IFSC e COPERVE/UFSC reservam-se o direito de, nos casos urgentes, contratar fiscais sem seguir a ordem de classificação.

10.2 O IFSC e COPERVE/UFSC reservam-se o direito de, a qualquer tempo, eliminar fiscais selecionados que venham a faltar com o devido respeito com a equipe responsável pelo ingresso, bem como, ao descumprimento às normas estabelecidas neste edital.



10.3 O trabalho dos fiscais selecionados neste processo será remunerado pela COPERVE/UFSC.

10.4 Os casos omissos serão resolvidos pelo Departamento de Ingresso do IFSC, e pela COPERVE/UFSC.

Florianópolis, 21 de novembro de 2022.

ANDREA MARTINS ANDUJAR

Reitora em Exercício

Autorizado conforme despacho nº: **23292.041656/2022-31 em 21/11/2022**